



PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL/2020

Ementa: Altera dispositivo na Lei Orgânica do município de Caruaru, e dá outras providências.

Art.1º O art. 25, da Lei Orgânica do município de Caruaru, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - A Câmara, independentemente de convocação, se reunirá de 01 de fevereiro a 20 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, nas terças-feiras e quintas-feiras, sempre em dias úteis, não podendo entrar em recesso sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como matéria em tramitação, oriunda do Poder Executivo.

Parágrafo único – Havendo a decretação de calamidade pública, no município de Caruaru, fica suspenso o recesso parlamentar. Caso seja revogado o decreto de calamidade pública, volta a normalidade do período do recesso parlamentar.

Art.2º Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2020.

Vereador Marcelo Gomes

Vereador Duda do Vassoural

Vereador Leonardo Chaves

Vereador Lula Tôrres

Vereador Edjailson da Caru Forró

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Vereador Ricardo Liberato

Vereador Edmilson do Salgado

Vereador Pierson Leite

Vereador Allyson da Farmácia

Vereador Fagner Fernandes

Vereador Ranilson Enfermeiro

Vereador Bruno Lambreta

Vereador Galego de Lajes

Vereador Rozael do Divinópolis

Vereador Cecílio Pedro

Vereador Heleno Oscar

Vereador Tafarel

Vereador Daniel Lula Finizola

Vereador Italo Henrique

Vereadora Zezé Parteira

Vereador Moysés Santos

Vereador Sérgio Siqueira

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Emenda Organizacional, que altera à Lei Orgânica do município de Caruaru, estabelece que em caso de decretação de calamidade pública, no município de Caruaru, fica suspenso o período de recesso parlamentar, visando a continuidade dos trabalhos legislativos, em nosso município.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 28 de maio de 2020.

Vereador Marcelo Gomes

Vereador Duda do Vassoural

Vereador Leonardo Chaves

Vereador Lula Tôrres

Vereador Edjailson da Caru Forró

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Vereador Ricardo Liberato

Vereador Edmilson do Salgado

Vereador Pierson Leite

Vereador Allyson da Farmácia

Vereador Fagner Fernandes

Vereador Ranilson Enfermeiro

Vereador Bruno Lambreta

Vereador Galego de Lajes

Vereador Rozael do Divinópolis

Vereador Cecílio Pedro

Vereador Heleno Oscar

Vereador Tafarel

Vereador Daniel Lula Finizola

Vereador Italo Henrique

Vereadora Zezé Parteira

Vereador Moysés Santos

Vereador Sérgio Siqueira

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.